

Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000409/2015

ABERTURA: 04/03/2015 - 14:27:44
REQUERENTE: EDIMAR VITORAZZI
DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE
ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CEIM LOCALIZADO

NO BAIRRO CANIVETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Tramitação	Data
Stubles feetersa	09/03/15
Corressors	//
ristica	090315
	//
	//
	//
	/
	//
-	
	1 / /







Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo Antenor Elias"

Dispõe sobre denominação do CEIM localizado no Bairro Canivete, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado "GIOVANI PAULO SALVADOR MEIRA" o novo Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM do Bairro Canivete, Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Josquim Calmon" da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mes de março do ano dois mil e quinze.

Edimar Vitorazzi

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000409/2015

ABERTURA: 04/03/2015 - 14:27:44 **REQUERENTE: EDIMAR VITORAZZI DESTINO:** GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CEIM LOCALIZADO NO BAIRRO CANIVETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO



NOME:

GIOVANI PAULO SALVADOR MEIRA

MATRÍCULA: 0237880155 2011 4 00050 168 0021230 31

masculino branca ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro - 6ano(s)	
NATURALIDADE LINHARES-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Eleitor	
Não	
FILIAÇÃO	
Gildásio Morotto Meira e Eliana Barcellos Salvador.	
DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA MÊS ANG
aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano	de dois mil e onze (2011) - 29 10 2011
(à(s) 23:45 hora(s)	
Hospital Rio Doce - Linhares - ES	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Causa Da MORTE Citoacidose Diabética (CID- E14.1)	
<u>게 그는 '현실'(현실적으로 취업을 위한 계를 가</u> 지 수 있는 것 같다. 그는 그를 가지 않는 것 같다.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Cemitério São José, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES.	
Control Cad Society Dain Of Novo Horizonte, Elimates/ES:	
Eliomar Maroto Meira	
NOME DO NEDICO E CRM Julião Nunes Batista, CRM nº 1876	
세 축구 - 문항에 발생하다	i v
OSSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES	(0044)
Data do Registro: ao primeiro (01) dia do mês de novembra solteiro. O declarante personatou Codidão de Novembra	pro (11) do ano de dois mil e onze (2011) O falecido
era solteiro. O declarante apresentou Certidão de Nasc	imento do obituado do Cartorio de Registro Civil é
Tabelionato de Notas, Sede e Comarca de Linhares/ES, (lin	/ro A-149, tolnas 96, sod n° 95591); nao deixou bens
a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou	nerdeiros menores e ou interditos, não deixou tilnos.
CARTÓRIO LINHARES	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
	O conteddo da certidad e verdadello. Dod le.
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO	Linhares-ES, 01 de novembro de 2011.
Oficial e Tabelião. Roberto Forner Junior	Α .
Av. Nicola Biancard, 1132, Lj 01 - Centro - Linhares -ES	lais nucho
CEP: 29900-208 -TelFax: (0xx27)3371-6168	XX F
	Luzia Ana Fiorol Campanharo 2ª Escrevente Substituta
	2 Escievente Substituta
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	

	Poder Judiciário do Selo Digital 023788.S	Estado do Espírito de Fiscalização /M1105.00103	Santo	NATO	,	:	ფ		
Emolumentos: R\$	0,00 Taxas: R\$	0,00 Total: R\$	0.00	133	-		ထု	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• •
	Consulte autenticid	ade em www.tjes.	ius.br	田宮	5	_	5		
				1 2 =		<u> </u>	/000/		
HAMARA DE MIRANDA				RO E	_	. Tabelião	894/0		THAMARA ALVES
				REGISTRO	. Ротпет	Titular e	436.8		pi š Spir
	• •				ert		~		
				ORIO DE SEDE DA	Roberto	Ş	5		
			,	ATO A SE			\$		

O3 STANLING STANLING

SOLICITAÇÃO

Nós, Comunidade do Bairro Canivete, solicitamos a esta conceituada Câmara de Vereadores de Linhares que o nome da extinto CEIM "Peter Pan" passa a ser chamado CEIM "Giovani Paulo Salvador Meira". Giovani foi um aluno do CEIM "Peter Pan" e quando extinto passou a ser aluno do CEIM Olga "Bortot Molina" e de uma forma inesperada, aos seis anos, antes mesmo de completar o ciclo da Educação Infantil teve uma morte súbita, deixando muitas saudades para os seus pais, familiares e coleguinhas do CEIM.

Giovani era até então, filho único de Gildásio Maroto Meira e Eliana Barcelos Salvador. Quando se sugeriu o nome do Giovani , a comunidade aplaudiu e parabenizou, houve muita emoção e até mesmo choro, por Giovani ser lembrado e ser uma criança. Acreditamos que as crianças não são apenas o futuro desta nação, mas é o presente que precisa ser cuidado e investido na base para que no futuro tenhamos uma geração melhor.

Giovani estava muito feliz e ansioso, pois aquele ano era o último ano de jardim e no ano seguinte iria ingressar no Ensino Fundamental.

Giovani começou a passar mal no dia 29 de outubro de 2011, foi levado ao Hospital Rio Doce e teve um aumento rápido de Glicose, que infelizmente, não deu tempo de ser controlado, vindo a falecer no mesmo dia.

SON PARAMETERS OF PARENT SO PERSON PARENT PARENT

SOLICITAÇÃO

Nós, Comunidade do Bairro Canivete, solicitamos a esta conceituada Câmara de Vereadores de Linhares que o nome da extinto CEIM "Peter Pan" passa a ser chamado CEIM "Giovani Paulo Salvador Meira". Giovani foi um aluno do CEIM "Peter Pan" e quando extinto passou a ser aluno do CEIM Olga "Bortot Molina" e de uma forma inesperada, aos seis anos, antes mesmo de completar o ciclo da Educação Infantil teve uma morte súbita, deixando muitas saudades para os seus pais, familiares e coleguinhas do CEIM.

Giovani era até então, filho único de Gildásio Maroto Meira e Eliana Barcelos Salvador. Quando se sugeriu o nome do Giovani , a comunidade aplaudiu e parabenizou, houve muita emoção e até mesmo choro, por Giovani ser lembrado e ser uma criança. Acreditamos que as crianças não são apenas o futuro desta nação, mas é o presente que precisa ser cuidado e investido na base para que no futuro tenhamos uma geração melhor.

Giovani estava muito feliz e ansioso, pois aquele ano era o último ano de jardim e no ano seguinte iria ingressar no Ensino Fundamental.

Giovani começou a passar mal no dia 29 de outubro de 2011, foi levado ao Hospital Rio Doce e teve um aumento rápido de Glicose, que infelizmente, não deu tempo de ser controlado, vindo a falecer no mesmo dia.

GI man gardman
Donema Leuana Eugui
Isabel soones caharo.
Maria a Fatima C. Zugu
Lyins six va de sesus
Karaline Filipe da Silva
Maria Marchegouza
Espaine manuel de Arcup
Jose / Devila des Santos
12 -12 Alu maicra
Janes Joie Andred
ODIVIRGES PASSOS ANDRADE
Mayara Vitorazzi Viceira
Sarldry lara veitherazzi
Olionara Vitorazzi Brizon
John Carlland orain
Dave S. Villa
Stelland langel
AN hand annal



SOLICITAÇÃO

Nós, Comunidade do Bairro Canivete, solicitamos a esta conceituada Câmara de Vereadores de Linhares que o nome da extinto CEIM "Peter Pan" passa a ser chamado CEIM "Giovani Paulo Salvador Meira". Giovani foi um aluno do CEIM "Peter Pan" e quando extinto passou a ser aluno do CEIM Olga "Bortot Molina" e de uma forma inesperada, aos seis anos, antes mesmo de completar o ciclo da Educação Infantil teve uma morte súbita, deixando muitas saudades para os seus pais, familiares e coleguinhas do CEIM.

Giovani era até então, filho único de Gildásio Maroto Meira e Eliana Barcelos Salvador. Quando se sugeriu o nome do Giovani , a comunidade aplaudiu e parabenizou, houve muita emoção e até mesmo choro, por Giovani ser lembrado e ser uma criança. Acreditamos que as crianças não são apenas o futuro desta nação, mas é o presente que precisa ser cuidado e investido na base para que no futuro tenhamos uma geração melhor.

Giovani estava muito feliz e ansioso, pois aquele ano era o último ano de jardim e no ano seguinte iria ingressar no Ensino Fundamental.

Giovani começou a passar mal no dia 29 de outubro de 2011, foi levado ao Hospital Rio Doce e teve um aumento rápido de Glicose, que infelizmente, não deu tempo de ser controlado, vindo a falecer no mesmo dia.

Cornelita de Sauza Cindrelle
Wesley Batesta Silva.
Lindoman Consula
Rall de Si Wa
Thaluson
deant limitedo vos
Col Prince
Lapring de Sonto
There Journa Griabut
toura Andlows
Ward of Chacilians
13/02/1
Apolemegrus Dife
hugary Goesta
Thursday Weerer Sells
all of war for

gantana Barlosa a Goronci Morosini da Isla adriana Bia Sulm Enweredo miranda Haldenilo mario ganales Pinto Para Rama Qua en Panarida Chacomin Philip Andracle Silva Maria Auxiliadora Vervira Dureio. Almerinda Coello de Corrollo. Edisânia Martelino Caron. airio Alice do Silvo Camo nicoly ballow don sonton morcitura corria de Jus-Marice de Courde de Sous de Autouro Vicular P. M. C.) Maria Pinherro Maria Pinherro Maria Pinherro Maria Co de Sil Co. Domacino Souza Sur mita serves de Acevodo Januar Rodriqués da Silva. Dansa maximila de amoral Evanciale Gençaliu 5. Rédriques de almerdo. OPribus

Maria ario Cho Rosares silla 910 Magazago sonti Mysel, Yighaton Bobbaio do grand leve Maruman/o Ellow de Usieno Jaciele Correlate (norme) sontos Sidher Ler Eleb Mara no Desce .Dim poquelline

Deidiana caplini Conceila elly numes hispo da Siella nascemento dos santos Pinherro Tue N Como

M.P. Lorenton mes monteins Amuslas maia souza 6 Cleuza AP Staccine Croscopp. martia Pelix Notalia Renancio dos Santos Santana Aduana Klepaspiri Bacerda Dimo No Pina Radrigues. Renati 6. B. Domonzon. hana de Olighish Silver Michele Smberti Cittoragi dos Santos Samora dos Santos da Selga Waldinia Class,

E

TO STATE OF THE PARTY OF THE PA

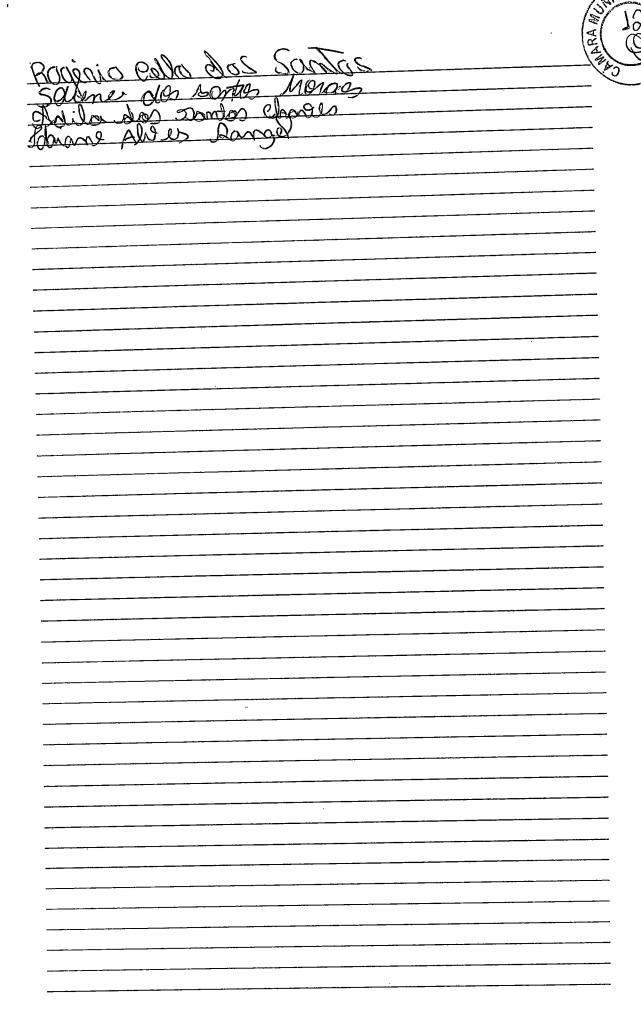
0

jatione Bruennaa Massignento das neves 19 Salgodor riane, Daniele, Gromes da Selva Marcavete Chaups da Silva Marcolino. Externer des Jantos Caus RENAND WINES DEFORM DEST FUVANLO OVANTE La SILIA. Mileson No S. Alenson

· W .

THE SERVICE OF THE SE

Gard da Tictoria Bouterla Serrone Browdel Machado mouse morlin marcela Proxino day Saritor lanu souzo do S martinelli. Tarcia maria Jilva Viano Brunielle da a de Azerpalo Muramala she moreixa machodo va Trindade Ramildo Carren da Trilne



THE COMPANY THE PROPERTY OF TH

dos sautos former runul ignarattier cella Santos Santino on & Barrallis Luly cab Arcinjo 60ga Vanil Sops Solo



Aga Paula Africa de Aguillar Gardinani	<u> </u>
Granand Bobbin Haranc	
Sally da Milauto	
Mª Wina Wws de Silver	
Water and Andready	
Eliene Wana de Celmena	
Dehring Camara Donatelli	
Jagner Suare	
SANDER AZUN DA SRUA	
Duchy new che moss	
Espia Cipara da Sará dos Jantos malinarel	
10 SE ABID MANOR	
CAUITO Liberato	
Store mosell do Poremento	
Sacrano Pandolfa	
Chana anda Morals	
Kaline Rodrigus, Martis	
failles forest	
Celin viloric de Soira fere	. <u>منع</u>
and a + Madic South	
M2 Ja of Clares gaia 40	
Bollina & dos Somos	
Deraldo Demas Pinhling	.
didione Comes Que dos Santos	
Dirium vivino de constante de la constante de	
Jarlani cravo da Silva	
marca da ajuda Berera	

1. aruda Darbaza Exerdy Bolomelino anton Olluc sonte de mourie Bounds Zal como marvill Cerna Paul a Weixcler

grones Or C. T. O £36 30

i Bata.



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

PROJETO DE LEI Nº 000409/2015

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CEIM LOCALIZADO NO BAIRRO CANIVETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador **EDIMAR VITORAZZI**, dispondo sobre denominação de próprios, dando outras providências.

O Projeto de Lei destacado possui amplo respaldo no artigo 15 da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, encontra-se em anexo toda documentação necessária para a aprovação do mesmo, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria qualificada, haja vista tratar-se de projeto de denominação de próprios e logradouros públicos, conforme dispõe o Inciso VIII do art. 181 do Regimento Interno, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo de



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

NOMINAL, segundo a ótica do inciso II do artigo 191 do mesmo diploma legal.

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, e entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de <u>Parecer Favorável à sua aprovação</u>, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

FRANCISCO TARCISIO SILVA - PSB
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA TEIXEIRA - PSC Relator

> PEDRO JOEL CELESTRINI - PRB MEMBRO



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 000409/2015

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CEIM LOCALIZADO NO BAIRRO CANIVETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador **EDIMAR VITORAZZI**, dispondo sobre denominação de próprios, dando outras providências.

O Projeto de Lei destacado possui amplo respaldo no artigo 15 da Lei Orgânica Municipal.

Dito isso, vale ressaltar ainda que o mencionado projeto não representa qualquer impacto financeiro para a Administração Municipal.

Ademais, encontra-se em anexo toda documentação necessária para a aprovação do mesmo, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

Assim, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

membros, e entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de <u>Parecer Favorável à sua aprovação</u>, tudo em conformidade com o parecer da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

JOSE NILSON CORREA - PPL Presidente

MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA - PSC Relator



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 000409/2015

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CEIM LOCALIZADO NO BAIRRO CANIVETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei de autoria do vereador EDIMAR VITORAZZI, que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CEIM LOCALIZADO NO BAIRRO CANIVETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Linhares, com a sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar o novo Centro de Educação Infantil Municipal — CEIM, localizado no Bairro Canivete no Município de Linhares/ES.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA QUALIFICADA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 181, VIII C/C





Palácio Legislativo "Antenor Elias" o artigo 191, inciso II, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **PROCURADORIA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, <u>é de parecer favorável à sua aprovação</u>, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

ELDO VALNEIDE VICHI Procurador Geral

JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI Procurador